



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2013/2016

DECRETO Nº 03/2014
DE 03/02/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a Atualização do Valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 353, do Código Tributário Municipal – Lei nº 368/2006.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, é de R\$ 29,03 (vinte e nove reais e três centavos), que será atualizada anualmente pelo IPCA ou outro índice que vier substituí-lo, mediante decreto do executivo.

Art. 2º - Aplica-se a atualização e variação do IPCA – Índice de Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE, compreendida entre o período de dezembro de 2012 a novembro de 2013, de 5,7744%, às tabelas de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto 01/2014 em virtude de duplicidade.

PAÇO MUNICIPAL “27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul, aos 03 de fevereiro de 2014.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal